



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 14/2023 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA –
CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA**

A Sra. Márcia Rosane Tedesco de Oliveira, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de **Balneário Pinhal/RS**, no dia **14/05/2023, DOMINGO**, nos turnos **manhã** e **tarde**, conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 40 – AUXILIAR DE COZINHA

GRUPO 1

Local de Comparecimento: EMEF Golfinho do Mar – Rua Jose Orlando Freitas, nº 112. Bairro Centro – Balneário Pinhal/RS.

Horário de Comparecimento: 06 (seis) horas e 30 (trinta) minutos.

Horário de Fechamento dos Portões: 07 (sete) horas.

GRUPO 2

Local de Comparecimento: EMEF Golfinho do Mar – Rua Jose Orlando Freitas, nº 112. Bairro Centro – Balneário Pinhal/RS.

Horário de Comparecimento: 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos.

Horário de Fechamento dos Portões: 13 (treze) horas.

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I deste Edital.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização da prova dispostos no item 6 do Edital de Abertura.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no item 1 deste edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3.1 Será aceita, para fins de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital, desde que seja apresentado no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

2.3.1.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

2.3.1.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

2.3.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O

não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.4.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

2.4.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

2.4.3 Manifestações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

2.4.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

2.12 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

2.13 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.14.1 O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

2.14.2 Não caberá à FUNDATEC ou à Prefeitura qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

2.15 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

2.16 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.18 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

2.19 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.20 A Prova Prática para os cargos mencionados neste edital tem caráter eliminatório/classificatório, e será avaliada conforme disposto no Anexo II do Edital de Abertura.

2.21 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.22 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

2.22.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

2.23 Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

ATENÇÃO

2.24 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.25 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.26 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.

2.27 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

2.28 No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.29 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

2.29.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 AUXILIAR DE COZINHA

3.1.1 A Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Cozinha terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

3.1.2 A Prova Prática constará de atividades práticas e será formulada de acordo com as especificações do cargo, podendo ser avaliados os itens conforme segue:

3.1.2.1 Utilizar os equipamentos e utensílios de forma correta e segura.

3.1.2.2 Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho.

3.1.2.3 Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alimentos).

3.1.2.4 Sanitização correta dos alimentos.

3.1.2.5 Separação do lixo de forma correta.

3.1.2.6 Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA.

3.1.2.7 Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias.

3.1.2.8 Traje adequado para execução da tarefa.

Balneário Pinhal, 04 de maio de 2023

Márcia Rosane Tedesco de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**GRUPO 1**

NOME	INSCRICAO	CONVOCAÇÃO POR VAGA	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ADILSON DE MORAES PEREIRA	73740561272-3	UNIVERSAL	1
ADRIANA MORÉ CANEDA	73740586314-4	PNI*	2
ADRIANA RODRIGUES FARIAS	73740591110-3	UNIVERSAL	3
ALEXANDRE CARDOSO DE FARIAS	73740573993-9	UNIVERSAL	4
ANA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	73740575932-2	UNIVERSAL	5
ANA MARIA MACIEL FONTOURA WOGT	73740592244-1	UNIVERSAL	6
ANALIA VIVIAN VARGAS SILVEIRA	73740553077-6	UNIVERSAL	7
ANGELA MARIA DA SILVA NUNES	73740554158-3	UNIVERSAL	8
ANNA HELENA BANDEIRA DA SILVA	73740550656-4	UNIVERSAL	9
CAMILA BARCELOS DA SILVA	73740549381-9	UNIVERSAL	10
DANIEL WELTER DOS SANTOS	73740596657-4	UNIVERSAL	11
DARINI GRIEBELER DA SILVA	73740585766-8	UNIVERSAL	12
DIEGO DUSTER MONTEIRO	73740599006-9	UNIVERSAL	13
ELIANE CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO	73740553294-7	UNIVERSAL	14
ELLEN TODT	73740563658-9	UNIVERSAL	15
GESSICA FERNANDA DA SILVA ROSA FORTE	73740554103-2	PNI*	16
INDIARA MORAES KLEIN	73740579959-4	UNIVERSAL	17
INGRID OLIVEIRA DA SILVA	73740575453-2	UNIVERSAL	18
ISABEL CRISTINA FAGUNDES DA SILVA VOGEL	73740559348-1	UNIVERSAL	19
JANETE DA SILVA BOARDMAN	73740591371-7	UNIVERSAL	20

GRUPO 2

NOME	INSCRICAO	CONVOCAÇÃO POR VAGA	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
KARINE FERREIRA DA SILVA	73740551973-9	UNIVERSAL	1
LAURIANA AGUIAR NUNES	73740596866-7	UNIVERSAL	2
LILIANE DICK FAJARDO	73740583024-1	UNIVERSAL	3
LUCIELLE MAIA DE LIMA	73740549217-4	PNI*	4
MARCIA DA FONTOURA	73740565684-6	UNIVERSAL	5
MARCIA MATTOS PINHEIRO	73740596409-9	UNIVERSAL	6
MARCIA TERESINHA SILVA	73740588385-4	UNIVERSAL	7
MARIA ALINE MORAES MOREIRA	73740589498-6	UNIVERSAL	8
MARLEI GOMES	73740552507-9	UNIVERSAL	9
MATHEUS WASHINGTON NEUBERT NUNEZ	73740594898-9	UNIVERSAL	10
NAIARA ZENKNER JURIE	73740570688-0	UNIVERSAL	11
NARJARA DE OLIVEIRA MARTINS	73740592548-3	UNIVERSAL	12
PAULA LUCIANA VILA VERDE	73740575647-9	UNIVERSAL	13
PAULO ROBERTO MARTINS FALEIRO	73740598768-2	PNI*	14
RITA DE CASSIA DE MENEZES FERNANDES	73740585178-2	UNIVERSAL	15
RITA LUCIANA FALCAO	73740549431-5	UNIVERSAL	16
SALVADORA ORDOVAS	73740572456-3	UNIVERSAL	17
STEPHANIE SOARES CORREA	73740597672-7	UNIVERSAL	18
VIRGILINO DA SILVA FERREIRA	73740568240-3	UNIVERSAL	19
VIVIANE BANDEIRA DE CRISTO DE SOUZA	73740592916-8	UNIVERSAL	20

* PESSOAS PARDAS, NEGRAS OU INDÍGENAS - PNI